

**Ofício nº 125/2025 – G.P.**

Proc. CM nº 2376/23 e 960/2025

Santo André, 4 de junho de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar  
Centro - Santo André – SP

Assunto: **Autógrafos n.ºs 41 e 42, de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Autógrafos abaixo enumerados, consubstanciando o correspondente aos Projetos de lei, de iniciativa deste Legislativo, aprovados na 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de junho do corrente ano:

AUT. Nº	PLs Nºs	EMENTA
41/2025	CM 65/2023	Dispõe sobre a instituição da Lei de Proteção da Criança nas escolas do município de Santo André, que visa advertir professores que reproduzam músicas que atentem contra a família, que reproduzam pornografia, que fazem o uso de letras de baixo calão, apologia ao crime e incitação à violência em meio às suas aulas didáticas.
42/2025	CM 23/2025	Dispõe sobre a obrigatoriedade de climatização adequada nas escolas da rede pública municipal de Santo André como medida de enfrentamento aos extremos climáticos.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

IGS/

